

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
EDITAL Nº 005, DE 23/02/2010.**

**ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS**

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I**

**Número da Questão: 04 (quatro)**

Assunto: Análise do Recurso interposto por Luciene Aparecida Santos.

Senhora Candidata:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público e Processo Seletivo Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Coronel Xavier Chaves - Edital nº 005, de 23/02/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S<sup>a</sup>.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito dos recursos impetrados, a candidata advoga a tese de que a resposta correta para a questão seria a letra “a”. Para tanto, apresenta sua defesa que foi encaminhada à Banca.

Verificou-se que a candidata **não tem** razão no que argüiu, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

“*Joguei, joguei muito, levado pela mão de Vitorino, joguei demais.* “ Pela sequência do texto, percebe-se que Meninão queria dizer que jogou **com incrível mestria**. Ou seja, o Meninão jogou com **qualidade de mestre, grande saber, sabedoria, perícia, habilidade, destreza**. Ele jogou tal qual o mestre, Vitorino, que não escondia nada.

Todo o texto nos comprova isso. Vejamos: “*Porque Vitorino era um bárbaro, o maior taco da Lapa e uma das maiores bossas de São Paulo. Quando nos topamos, Vitorino era um taco. Um cobra. E para mim, menino que jogava sem medo, porque era um menino e não tinha medo, o que tinha era muito jeito, Vitorino ensinava tudo, não escondia nada.*” (3º parágrafo) (grifos nossos)

“*Só joguei em bilhares suburbanos onde a polícia não batia, porque era um menino. Mas minha fama correu, tive parceirinhos que vinham, vinham de muito longe à Lapa para me ver. Viam e se encabulavam. E depois carregavam nas apostas. Fama de menino-absurdo, de máximo, de atirador, de bárbaro. Eu jogando, as apostas corriam, as apostas cresciam, as apostas dobravam*

*em torno da mesa. E os salões se enchiam de curiosos humildes, quietos, com os olhos nas bolas. Era um menino, jogava sem medo.” (4º parágrafo) (grifos nossos)*

Ante o exposto, não há mais como argumentar, nem precisa. O texto nos diz.

Portanto, **resposta mantida**”.

Isto posto, a BANCA CORRETORA resolve manter sua resposta -> **letra “b”**.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 24 de junho de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES  
Presidente  
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
EDITAL Nº 005, DE 23/02/2010.**

**ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS**

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I**

**Número da Questão: 07 (sete)**

Assunto: Análise do Recurso interposto por Luciene Aparecida Santos.

Senhora Candidata:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público e Processo Seletivo Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Coronel Xavier Chaves - Edital nº 005, de 23/02/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S<sup>a</sup>.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito dos recursos impetrados, a candidata advoga a tese de que a há mais de uma possibilidade de interpretação para a questão. Para tanto, apresenta sua defesa que foi encaminhada à Banca.

Verificou-se que a candidata **não tem** razão no que argüiu, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

*“A frase que resume toda a segurança e precisão do jogo do Meninão do Caixote é **Eu andava certo como um relógio**”.*

O próprio candidato, com sua justificativa, respondeu à questão de maneira correta. Ele diz: *“Se o Meninão, quando jogava, não temia os outros jogadores ou simplesmente observadores, é porque tinha a certeza de que o jogo dele era certo, preciso.”* E estes examinadores acrescentam: **como um relógio, exato.**

E o texto nos diz: *“**Tacos considerados vinham me ver, vinham de longe, namoravam a mesa, conversavam comigo, passavam horas espiando meu jogo. Eu sabia que me estudavam, para depois virem. Viessem... Eu andava certo como um relógio. Não me afobava, Vitorino me ensinou.** (grifos nossos)* Quando ele diz: “Viessem” – significa **tomara que venham ...** Eu andava certo como um relógio.

Isso posto, diante dos argumentos apresentados, a confirmação no próprio texto e a justificativa do próprio candidato, não há mais como fundamentar.

Portanto, **resposta mantida**".

Isto posto, a BANCA CORRETORA resolve manter sua resposta -> **letra "a"**.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 24 de junho de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES  
Presidente  
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
EDITAL Nº 005, DE 23/02/2010.**

**ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS**

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I**

**Número da Questão: 27 (vinte e sete)**

Assunto: Análise do Recurso interposto por Luciene Aparecida Santos.

Senhora Candidata:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público e Processo Seletivo Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Coronel Xavier Chaves - Edital nº 005, de 23/02/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S<sup>a</sup>.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito dos recursos impetrados, a candidata advoga a tese de que a questão apresenta mais de uma resposta. Para tanto, apresenta sua defesa que foi encaminhada à Banca.

Verificou-se que a candidata **não tem** razão no que argüiu, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

“Considera-se que a candidata tem razão ao argumentar que é “inadmissível que o telefone não seja considerado imprescindível” na realização de suas atividades.

Entretanto, a questão refere-se a “materiais e objetos” e não a equipamentos e/ou aparelhos como é o caso do telefone. O enunciado da questão, inclusive, apresenta a alternativa “A” - telefone - como primeira exclusão do candidato.

Ademais, o livro em referência abre um item específico para descrever a importância da **AGENDA-CALENDÁRIO**, resposta correta.

Na oportunidade, anexo ao presente, a página do livro, referida na prova, para que construa provas legais de que a página não se refere, em momento algum, ao aparelho telefone, ainda menos “como imprescindível”.

Diante do exposto, considero que o RECURSO NÃO PROCEDE. Devendo ser mantida a resposta do gabarito – **LETRA C**”.

Isto posto, a BANCA CORRETORA resolve manter sua resposta -> **letra “c”**.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 24 de junho de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES  
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei